



ESTADO DE MATO GROSSO  
***Prefeitura Municipal de Barra do Garças***

Prefeito Municipal

**LEI N.º 2942 DE 27 DE novembro DE 2008.**

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2932/2008”.

O PRÉFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada na Lei nº 2932/2008, que trata da LDO 2008, para o exercício de 2008, a seguinte Meta:

- Aquisição de aparelhos para academia de ginástica no ginásio de esportes Arnaldo Martins no valor de R\$ 41.894,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais) – Meta Física 01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 27 de novembro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 27-11-08